



**DECRETO Nº 335, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.**

**APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SPP Nºs 01, 02 e 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2015 DO IPASNOSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

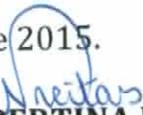
**Art. 1º** - Ficam aprovadas as Instruções Normativas da SPP nºs **01/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para controle da receita previdenciária e da aplicação financeira; **02/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para a realização de despesas administrativas; e **03/2015** que dispõe sobre normas e procedimentos para a concessão de benefícios previdenciários: aposentadorias voluntárias, compulsória, por invalidez, pensão por morte e abono de permanência.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante deste Decreto as versões 01 (um) das Instruções Normativas do IPASNOSUL nºs. 01, 02 e 03 de 2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de janeiro de 2015.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**